



Câmara Municipal de Itapetinga

GABINETE DO VEREADOR GÊNISON FEITOSA (Gegê)

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

De 22 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.466/2020, que trata dos requisitos para denominação de Ruas, Avenidas, Estradas, Travessas, Praças, Rótulas, Parques, Prédios, Passeios, Alamedas, Monumentos e demais designações congêneres, e dá outras providências”.

O Prefeito de Município de Itapetinga, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei 1.466/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º -

.....

IV – REVOGADO.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gênison Feitosa do Nascimento

Vereador (PSB)



GEGÊ
O VEREADOR DO POVO!





Câmara Municipal de Itapetinga

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa corrigir excesso constante na Lei 1.466/2020, que impede mais de uma homenagem a personalidade no Município de Itapetinga.

Tal exigência não é vista em qualquer outro Município, Estado da Federação ou mesmo em nível nacional. Em verdade, a maior proibição é a homenagem para pessoas vivas, situação totalmente diversa do que se pretende alterar.

Assim, é curial a personalidades que desenvolveram relevantes serviços no âmbito municipal a possibilidade de serem homenageadas mais de uma vez. Exemplo claro é o do 42º Presidente da Câmara dos Deputados, o Dr Luiz Eduardo Magalhães, que empresta seu nome para uma fundação, instituições de ensino e avenidas, além do maior aeroporto baiano, ou ainda para a jovem cidade de Luiz Eduardo Magalhães (LEM) antiga Mimoso do Oeste, no além São Francisco.

Diante das razões apresentadas, submeto o presente Projeto de Lei aos meus diletos Pares, na certeza de que o mesmo será integralmente aprovado.

O Autor.

